



Rodoviário Estadual constituído por trechos da Rodovia Estadual MA 006, compreendido entre os Municípios de Balsas e Tasso Fragoso.

Em análise preliminar sobre o presente Projeto de Lei, a Douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, na forma do texto original (Parecer nº 371/2023).

Agora, a propositura está sob análise desta Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho, e cabe-nos na qualidade de Relator designado, apreciá-la nos termos do art. 30, inciso V, do Regimento Interno consolidado, sobre “*matérias relativas à reforma administrativa, ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional e regime jurídico dos servidores públicos civis*”.

Em conformidade com o art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a transferência de bens estaduais deve ter autorização legislativa. Nessas circunstâncias, por meio do Projeto de Lei em apreço pretende-se obter aprovação dessa Assembleia Legislativa quanto à transferência do patrimônio rodoviário estadual, com a absorção, pela União, do trecho da Rodovia MA-006, compreendido entre os Municípios de Balsas e Tasso Fragoso, pertencente a esta Unidade Federativa, com extensão de aproximadamente 140 km, passando a ser uma rodovia federal.

Outrossim, consta da Declaração que acompanha a propositura de Lei, subscrita por sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, que para fins de absorção à Malha Rodoviária Federal de Trecho da Rodovia Estadual MA-006, coincidente com a Rodovia Federal planejada BR-330/MA, situado entre os Municípios de Balsas e Tasso Fragoso, com extensão de aproximadamente 140km, conforme consignado em Relatório de Inventário do Patrimônio Rodoviário, exarado pela Comissão Conjunta para realização do inventário do Patrimônio Rodoviário a ser incorporado, que concorda com a transferência do referido Trecho e que a incorporação do mesmo será realizada sem quaisquer ônus para a União até a data efetiva da transferência pelo Estado do Maranhão.

Da análise da proposição, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre os quais podemos citar a eficiência, da igualdade e da legalidade, que evidencia que, tanto os agentes quanto a administração, devem agir conforme os preceitos constitucionais.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, e medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação integral, no mérito, do Projeto de Lei nº 311/2023.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 311/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 16 de maio de 2023.

Presidente: Deputado Leandro Bello

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula

Deputada Ana do Gás

Deputado Glalbert Cutrim

Vota contra:

C O M U N I C A D O

O Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INFORMA aos Senhores Deputados, membros Titulares e Suplentes da mencionada comissão, que será realizada uma Reunião Ordinária, que irá acontecer dia 17 de maio do ano em curso (quarta – feira), às 08:30 Horas, na Sala das Comissões, objetivando desenvolver as diretrizes de trabalho da Comissão.

Diretoria Legislativa - Sala das Comissões “Deputado Léo Franklim”, em 16 de maio de 2023. Deputado Hemetério Weba - Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional

ADITIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2021-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 047/2021-AL, fica reajustado o valor do contrato em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), o que equivale a R\$ 67.062,57 (sessenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) após a sétima medição. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 44.90.51.05 – Reforma e Ampliação de Imóveis; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos- Fonte 1500.1010000; Histórico: Objeto: Obras de adequação às normas e recomendações técnicas referentes a acessibilidade dos ambientes internos e externos da ALEMA. Instrumento Legal: Contrato n. 47/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.651.463,75. Gestor: Andreia L. S. Feitosa DA\ NUINP. Informações Complementares: reajuste dos valores do contrato em 4,23% após a sétima medição. **PARÁGRAFO ÚNICO: NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas ao exercício do presente Aditivo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2023NE000998, datada de 12/04/2023, no valor de R\$ 67.062,57 (sessenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3685/2022-AL. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023. **ASSINATURAS:** **CONTRATANTE** - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA** - EMPRESA CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA., CNPJ n.º 26.775.160/0001-04, representada neste ato por Anderson Mateus Lago Pinheiro. São Luís-MA, 10 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a MSc. FABIANA ALVES FERREIRA DOS REIS, CPF 756.077.602-78



para a realização do “Treinamento de Inteligência Emocional”, que será realizado presencialmente nos dias 31 de maio a 02 de junho do corrente ano nas dependências desta casa, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 15 de maio de 2023. **Ricardo da Costa Silva**. Diretor-Geral/ALEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
– CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1949/2023
– ALEMA**

OBJETO: Contratação de Agências de Publicidade e Propaganda para as campanhas institucionais, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão garantindo a transparência das ações do Legislativo. **DATA DA ABERTURA:** 04/07/2023 às 09h30min. (horário local). **LOCAL DA ABERTURA:** Sala da CPL - Palácio Manuel Beckman, Térreo, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, São Luís/MA – Cep. nº 65.071-750. Informações disponíveis em <https://www.al.ma.leg.br/licitacoes/>. São Luís (MA), 12 de maio de 2023. **Ricardo Tadeu Matos Sousa**. Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, espécimes do gênero de malharia e itens congêneres.

DATA DA ABERTURA: 29/05/2023 às 10h00min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações adicionais em www.al.ma.leg.br
São Luís (MA), 12 de maio de 2023. **Ricardo Tadeu Matos Sousa** - Pregoeiro CPL/ALEMA

**AUTORIZAÇÃO.
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
SEADPREV/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1797/2023-ALEMA**

Considerando os atos constantes do Processo Administrativo nº. 1797/2023 – ALEMA, a Diretoria Administrativa expediu Memorando nº. /2023 (fl. 01), elencando a necessidade para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna para a Assembleia Legislativa do Maranhão para as justificativas do setor requisitante lançadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 10 à 14), a Diretoria Geral encaminhou Ofício nº. 099/2023 – /DGE/ALEMA (fl. 61/62), a empresa **CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA** indagando seu interesse em fornecer e contratar nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços (ARP) relativa ao Lote 02 - Leste da Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV/PI; Aceite da CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA (fl. 63); Ofício nº. 121/2023 – DGE/ALEMA ao Secretário de Administração e Previdência – SEADPREV/PI (fl. 64/65) solicitando adesão da Ata de Registro de

Preço; Manifestação do Núcleo de Compras enfatizando que o custo da contratação tem como base no mapa de Apuração (fl. 56); despacho da Diretoria de Administrativa explicando a vantagemidade da Adesão (fls. 58/59); e, ainda, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 36.184/20 e Resoluções Administrativas nºs. 955/18 e 423/2023 - ALEMA, **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO LOTE 02 - LESTE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SEADPREV/PI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, assinada entre CET SEG Segurança Armada Ltda e a SEADPREV/PI, no valor de R\$ 7.408.990,56 (Sete milhões quatrocentos e oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada, diurna e noturna para a Assembleia Legislativa do Maranhão. Isto posto, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e posterior Contratação até o limite do valor ratificado, observado o cronograma de execução físico e desembolso financeiro. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 12 de maio de 2023. **Ricardo da Costa Silva Barbosa**. Diretor Geral da ALEMA

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº **783/2023**, de 15 de maio de 2023 nomeando **JADNA MARTINS DE SOUSA**, para o cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 15 de maio do ano em curso.

Nº **784/2023**, de 15 de maio de 2023 nomeando **JOSE BRANDAO DE MELO FILHO**, para o cargo em Comissão, Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 15 de maio do ano em curso.



OFÍCIO Nº 157/2023-GAB/SEPLAN

São Luís, 15 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
NESTA

ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023.

Senhora Presidente,

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 12 da Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, encaminho a essa egrégia casa o **Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023**, referente ao exercício de 2022, elaborado por esta Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, com apoio dos órgãos que compõem a Administração Estadual.

Segue em anexo o CD e o link para acesso ao arquivo: https://drv.ms/b/s!AljF8HbDAL_FjYAfk0wLsSBC27mg?e=knvgEw. Este documento tem o objetivo de ampliar a transparência das ações do governo, subsidiar a tomada de decisão qualificada e fornecer insumos para o aprofundamento do controle social, objetivos condizentes com os referenciais de nossa democracia.

Respeitosamente,

VINÍCIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Processo PT 0265/2023 ALEMA
Abertura 15/05/2023 15:24:00
Origem NUPROP - Núcleo de
Protocolo e Portaria
Assunto OFÍCIO EXTERNO
Requerente SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-MA
Responsável SECRETÁRIO: VINÍCIUS CÉSAR
FERRO CASTRO
Distrito PR - PRESIDÊNCIA (SGP)
Folha 1
ANEXO: 1 - CD-RW